



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
**R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE  
REAIS)** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,  
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, destinados à **RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA DO NORTE**, consoante especificação a seguir:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
0990	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13	CULTURA
391	PAT. HISTORICO ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
0005	CIDADE DO PROGRESSO
XXXX	RESTAURAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE SANTA LUZIA DO NORTE

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00	Obras e Instalações	1720	R\$ 400.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações	1899	R\$ 600.000,00

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 10 de abril de 2024.

  
MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito